ADITIVO AO REGULAMENTO DO PLANO DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO-AMAFRERJ, INSCRITA NO CNPJ 34.011.288/0001-11, REGISTRO ANS 38718-5.

1 – REMOÇÃO INTERMUNICIPAL – A AMAFRERJ reembolsará integralmente a remoção intermunicipal nos casos de urgência e emergência, quando o usuário residir em município não atendido pelo nosso serviço de remoção.

2 – ACOMPANHANTE – A AMAFRERJ dará cobertura à diária de acompanhante independente da faixa etária do associado hospitalizado. A despesa com refeição somente é coberta pelo Plano de Saúde para beneficiários menor de idade, idosos, deficientes e mulheres.

3 – TERAPIA OCUPACIONAL – A AMAFRERJ dará cobertura ilimitada com profissional credenciado ou via reembolso pela tabela da AMAFRERJ. A partir da 41ª sessão (inclusive), por ano e por pessoa, haverá a coparticipação de cinquenta por cento dos custos.

4 – COBERTURA DE ÓRTESE FORA DO ATO CIRÚRGICO – A AMAFRERJ dará cobertura de órteses específicas, isto é, aquelas destinadas ao uso imediato pós cirúrgico por tempo determinado, atestado em documento médico e que seja de uso exclusivo do associado.

5 – FISIOTERAPIA DOMICILIAR - Será concedido cobertura para fisioterapia domiciliar, para qualquer tipo de procedimento, somente para beneficiário com INCAPACIDADE de locomoção, com coparticipação de cinquenta por cento dos custos a partir da 41ª sessão inclusive.

6 – FONOAUDIOLOGIA DOMICILIAR – Será concedido cobertura para fonoaudiologia domiciliar, para qualquer tipo de procedimento, somente para beneficiário com INCAPACIDADE de locomoção, com coparticipação de cinquenta por cento dos custos a partir da 41ª sessão inclusive.

7 – PSICOLOGIA / PSIQUIATRIA – A AMAFRERJ dará cobertura ilimitada a partir de 1º de janeiro de 2025, para consultas com psicólogo ou psiquiatra, por profissional credenciado ou via reembolso pela tabela da AMAFRERJ. A partir da 53ª sessão (inclusive), por ano e por pessoa, haverá a coparticipação de cinquenta por cento dos custos.

8 – COBERTURA DE MEDICAÇÃO ORAL PARA TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO – A AMAFRERJ dará cobertura de medicamentos específicos definidos pelas Diretrizes de Utilização da ANS, deste que, haja prévia autorização da AMAFRERJ, analisados todos os documentos solicitados ao associado, sendo esta cobertura efetuada pelo menor valor praticado pelo mercado farmacêutico e ou compra direta com entrega no domicílio do associado.

9 – COBERTURA DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA – A AMAFRERJ dá cobertura de medicamentos injetáveis específicos para portadores de insuficiência renal crônica, deste que, prescritos pelo médico assistente e haja prévia autorização da AMAFRERJ, analisados todos os documentos solicitados ao associado, sendo esta cobertura efetuada pelo menor valor praticado pelo mercado farmacêutico.

10 – NUTRIÇÃO / NUTRICIONISTA – A AMAFRERJ dará cobertura de dezoito consultas com nutricionista credenciado à AMAFRERJ ou via reembolso pela tabela da AMAFERJ, haverá coparticipação a partir da décima nona sessão (inclusive) de cinquenta por cento dos custos.

11 - COBERTURA PARA VACINAS - A AMAFRERJ autoriza a cobertura de vacinas não fornecidas pelo serviço público de saúde e constantes na tabela Imunorio e ou Brasíndice, necessárias a imunização pelos associados.
Para o requerimento do reembolso será necessária a apresentação do pedido médico e da nota fiscal especificando o nome de quem recebeu a vacina e o valor. O valor do reembolso está limitado àquele praticado pela tabela Imunorio/Brasíndice na data vigente da aplicação. A assessoria médica da AFRERJ analisará a pertinência da indicação, faixa etária e número de dosagens sempre que necessário.
Não são concedidos reembolsos para vacinas manilpuladas.

12 – PROCEDIMENTOS EXTRA ROL COM COBERTURA AMAFRERJ - Os novos associados da AMAFRERJ cumprirão carência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua adesão ao plano para a realização dos procedimentos não inclusos no rol da ANS e que sejam cobertos pela AMAFRERJ.

13 - USUÁRIOS PROVENIENTES DE PLANOS DE SAÚDE NÃO SIMILARES A AMAFRERJ OU QUE NÃO OFEREÇAM AS MESMAS COBERTURAS E NÃO DISPONIBILIZEM A MESMA REDE CREDENCIADA PARA INTERNAÇÃO OU PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - Deverá ser cumprido o período de carência de 180 dias a contar da data de ingresso no plano para a utilização dos serviços. O mesmo se aplica para utilização da rede credenciada.

14 - COBERTURA DE APARELHO AUDITIVO - Será concedida a cobertura de aparelho auditivo nas seguintes condições: 01 por orelha por vida; no valor limitado de até R$ **3.000,00** (três mil reais) independente do tipo/marca de aparelho; sendo necessário laudo médico com prescrição do aparelho, audiometria e nota fiscal com discriminação do aparelho. Para os associados que ingressarem no plano, deverá ser cumprida carência de 180 (cento e oitenta) dias para utilização deste benefício.

15 – FONOAUDIOLOGIA - A AMAFRERJ dará cobertura ilimitada com profissional credenciado ou via reembolso pela tabela da AMAFRERJ. A partir da 41ª sessão (inclusive), por ano e por pessoa, haverá a coparticipação de cinquenta por cento dos custos.

16 – LENTE INTRAOCULAR – O valor teto para reembolso é de **R$ 2.500,00** por reembolso para cada olho. A AMAFRERJ dispõe de rede credenciada para atendimento de cirurgia de facectomia com cobrança da lente intraocular diretamente para o Plano.

17 – ESCLEROTERAPIA – A AMAFRERJ cobre as sessões de escleroterapia pelo valor de tabela com cobrança de 50% (cinquenta por cento) dos custos a partir da 31ª sessão inclusive.

18 – HIDROTERAPIA - A AMAFRERJ cobre as sessões de hidroterapia pelo valor de tabela com cobrança de 50% (cinquenta por cento) dos custos a partir da 41ª sessão inclusive. Necessária solicitação médica.

19 – RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL) - A AMAFRERJ cobre as sessões de RPG pelo valor de tabela com cobrança de 50% (cinquenta por cento) dos custos a partir da 41ª sessão inclusive. Necessário solicitação médica.

20 – PILATES – A AMAFRERJ cobre sessões de Pilates, limitado ao valor fixado pela tabela AMAFRERJ, quando realizado por profissional de Fisioterapia com CREFITO. Indispensável o carimbo do profissional na Nota Fiscal ou recibo. Não são aceitas Notas fiscais de academia de ginástica.

21 – TRATAMENTO PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUSTISTA EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS – A AMAFRERJ dará cobertura enquanto o tratamento for necessário e incidirá coparticipação de 50% dos custos a partir do 7º mês de tratamento inclusive, por ano de contrato. A análise para autorização será efetuada por profissional especializado indicado pela AMAFRERJ, após o recebimento da documentação médica e parecer do Neuropsicólogo que enquadrará o atendimento no pacote conforme a complexidade do caso.

TODAS AS REQUISIÇÕES MÉDICAS SÃO VÁLIDAS POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO.

PARA TODOS OS TRATAMENTOS É NECESSÁRIO SOLICITAÇÃO/ENCAMINHAMENTO MÉDICO À EXCEÇÃO DE PILATES.

Estas alterações aprovadas, nos termos do Estatuto Social, em **01 de março de 2025** e passaram a constituir parte integrante do regulamento da AMAFRERJ.

À medida em que forem ocorrendo novas excepcionalidades, elas serão analisadas, votadas e informadas em nossos meios de comunicação.

Lembre-se o plano é seu, fiscalize-o.

Aloisio da Cunha Tavares
Diretor Presidente